



Estado de Santa Catarina

MUNICÍPIO DE CAPINZAL
DIRETORIA DE LICITAÇÕES

VISTO
PELO
JURÍDICO

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2011.

**AGRICULTORES FAMILIARES E EMPREENDEDORES FAMILIARES RURAIS
OU SUAS ORGANIZAÇÕES**

**Aquisição de gêneros alimentícios destinados ao atendimento ao Programa
Nacional de Alimentação Escolar, via DISPENSA DE LICITAÇÃO nos termos
da Lei 11.947/2009.**

Leonir Boaretto, Prefeito de Capinzal, no uso de suas atribuições legais torna público o **EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO** para aquisição de gêneros alimentícios, destinados ao atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar, nos termos da Lei 8.666/93 com alterações posteriores, Lei 11.947/2009, Resolução FNDE nº 38 de 16 de Julho de 2009 e demais atinentes à matéria.

OBJETO: O Edital de chamamento público tem por objeto a aquisição, via dispensa de licitação, de gêneros alimentícios, destinados ao atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar, nos termos da Lei 11.947/2009 a serem adquiridos dos grupos informais e formais de Agricultores Familiares e Empreendedores Familiares Rurais ou suas organizações, destinados à elaboração de merenda para os alunos dos Centros Municipais de Educação Infantil e Escolas Municipais do Município de Capinzal – Santa Catarina, com verba FNDE/PNAE, durante o ano de 2011, na forma condições e cronograma estabelecidos no presente Edital e seus Anexos, abrangendo o fornecimento dos gêneros alimentícios, nas quantificações e nos preços máximos, tudo conforme discriminado no edital.

ENTREGA E ABERTURA: documentos até as 14:00 horas, para abertura às 14:05 horas do dia 26/05/2011.

JULGAMENTO MENOR PREÇO

INFORMAÇÕES E ENTREGA DO EDITAL DE CHAMAMENTO: Centro Administrativo Prefeito Silvio Santos, sala de Licitações, RUA CARMELLO ZOCOLLI, 155 e no sítio: www.capinzal.sc.gov.br

HORÁRIO: Das 8:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas.

TELEFONE No (0__49)3555-8719, **FAX** No 3555-8744

Capinzal, 17 de maio de 2011.

Paulo Ronaldo Wames
Presidente da Comissão de Licitações



Estado de Santa Catarina

MUNICÍPIO DE CAPINZAL
DIRETORIA DE LICITAÇÕES

VISTO
PELO
JURÍDICO

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2011.

**AGRICULTORES FAMILIARES E EMPREENDEDORES FAMILIARES RURAIS
OU SUAS ORGANIZAÇÕES**

Aquisição de gêneros alimentícios destinados ao atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar, via DISPENSA DE LICITAÇÃO nos termos da Lei 11.947/2009.

1. PREAMBULO

Leonir Boaretto, Prefeito de Capinzal, no uso de suas atribuições legais torna público o **EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO** para aquisição de gêneros alimentícios, destinados ao atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar, nos termos da Lei 8.666/93 com alterações posteriores, Lei 11.947/2009, Resolução FNDE nº 38 de 16 de Julho de 2009 e condições estabelecidas no presente instrumento.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Lei 8.666/93 com alterações posteriores, Lei 11.947/2009, Resolução FNDE nº 38 de 16 de Julho de 2009 e demais atinentes à matéria.

2 – DO OBJETO

2.1 – O presente edital de chamamento público tem por objeto a aquisição, via dispensa de licitação, de gêneros alimentícios, destinados ao atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar, nos termos da Lei 11.947/2009 a serem adquiridos dos grupos informais e formais de Agricultores Familiares e Empreendedores Familiares Rurais ou suas organizações, destinados à elaboração de merenda para os alunos dos Centros Municipais de Educação Infantil e Escolas Municipais do Município de Capinzal – Santa Catarina, com



Estado de Santa Catarina

MUNICÍPIO DE CAPINZAL
DIRETORIA DE LICITAÇÕES

VISTO
PELO
JURÍDICO

verba FNDE/PNAE, durante o ano de 2011, na forma condições e cronograma estabelecidos no presente Edital e seus Anexos, abrangendo o fornecimento dos gêneros alimentícios, nas quantificações e nos preços máximos, tudo conforme a seguir discriminado:

DESCRIÇÃO DOS ITENS

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	Valor R\$ Mínimo Unitário	Valor R\$ Mínimo Total
01	429	Kg	Cuca caseira fresca sem recheio, embaladas em sacos plásticos.	7,00	3.003,00
02	246	Kg	Bolacha caseira, sabores: polvilho, coco, maisena, embalagem com até 01 kg.	12,30	3.025,80
03	300	Kg	Macarrão caseiro, tipo espaguete, embalados em saco plástico com até 01 kg	6,00	1.800,00
04	270	Kg	Farinha de milho, embalagem de 1kg data de fabricação recente.	1,50	405,00
05	150	Kg	Doce de frutas em pasta, embalagem com até 1 kg, acondicionados em potes plásticos, ou em vidros com tampa. Data de fabricação recente.	8,50	1.275,00
06	500	Dúzias	Ovos de galinha de granja	3,15	1.575,00



Estado de Santa Catarina

MUNICÍPIO DE CAPINZAL
DIRETORIA DE LICITAÇÕES

VISTO
PELO
JURÍDICO

			vermelhos, tipo 1, grandes, frescos e inspecionados.		
07	800	Litros	Leite pasteurizado tipo C, data de fabricação recente.	1,50	1.200,00
08	1800	Litros	iogurte sabor morango, embalagem de 1 l data de fabricação recente.	2,37	4.266,00
09	100	Kg	Queijo Colonial, peças com até 01 kg	11,90	1.190,00
10	50	Kg	Manteiga colonial	8,00	400,00
11	300	Kg	Aipim descascado congelado, embalados em sacos plásticos.	1,99	597,00
12	200	Kg	Arroz colonial	2,50	500,00
13	400	Kg	Tangerina poncan	1,10	440,00
14	500	Kg	Laranja comum madura	0,90	450,00
15	150	kg	Batata doce	1,90	285,00
16	300	Kg	Feijão preto tipo 1	2,70	810,00
17	30	kg	Banha colonial	3,59	107,70
18	400	Maço	Brócoli de 1º qualidade colhido recentemente.	1,50	600,00
19	500	un	Couve-flor de 1º qualidade colhido recentemente	1,99	995,00
20	200	kg	Beterraba de 1º qualidade colhido recentemente	1,70	340,00
21	216	kg	Repolho de 1º qualidade colhido recentemente	1,30	280,80
22	500	un	Alface de 1º qualidade colhido	0,90	450,00



Estado de Santa Catarina

MUNICÍPIO DE CAPINZAL
DIRETORIA DE LICITAÇÕES

VISTO
PELO
JURÍDICO

			recentemente		
23	120	kg	Cenoura de 1º qualidade colhido recentemente	1,40	168,00
24	450	kg	Abóbora tipo cabotia de 1º qualidade colhido recentemente	1,30	585,00
			TOTAL R\$		24.748,30

3 – DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

3.1 – Grupos formais e informais de Agricultores Familiares e de Empreendedores Familiares Rurais ou suas organizações, assim entendidos:

- AGRICULTORES FAMILIARES informais (Pessoa Física) que possuam nota de produtor;
- EMPREENDEDORES FAMILIARES RURAIS OU SUAS ORGANIZAÇÕES formalmente estabelecidas (Pessoa Jurídica – Empreendimentos Familiares, Cooperativas ou Associações);

4 - DA DOCUMENTAÇÃO, LOCAL E DATA .

Os interessados deverão apresentar até às 14 horas do dia 26/05/2011, na sala de licitações de situada no Centro Administrativo Prefeito Silvio Santos, sala de Licitações, RUA CARMELLO ZOCOLLI, 155, neste município de Capinzal, envelope contendo os seguintes documentos:

4.1 - Para grupos informais de Agricultores Familiares:

4.1.1 – Cópia de inscrição no Cadastro de pessoa Física (CPF);



Estado de Santa Catarina

MUNICÍPIO DE CAPINZAL
DIRETORIA DE LICITAÇÕES

VISTO
PELO
JURÍDICO

4.1.2 - Cópia da DAP principal (Declaração de Aptidão ao Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar – PRONAF, ou extrato da DAP, do Agricultor Familiar participante;

4.1.3 – Projeto de venda de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar (anexo III) elaborado conjuntamente entre o Grupo Informal e a entidade Articuladora e assinado por todos os Agricultores Familiares Participantes;

4.1.4 - Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal;

4.1.5 - Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual;

4.1.6 - Prova de regularidade para com a Receita Federal;

4.1.7 - Prova de Regularidade para com INSS;

4.1.8 - Prova de Regularidade para com FGTS;

4.1.9 - Cópia da Certidão Negativa de Dívida Ativa da União;

4.1.10 - Declarações de Idoneidade (conforme modelo constante do Anexo V, deste Edital).

4.2 - Para Grupos Formais de Agricultores Familiares e de Empreendedores Familiares Rurais constituídos em Cooperativas e Associações:

4.2.1 - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa jurídica (CNPJ);

4.2.2 - Cópia de Declaração de Aptidão ao PRONAF – DAP jurídica para associações e cooperativas;

4.2.3 - Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal;

4.2.4 - Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual;

4.2.5 - Prova de regularidade para com a Receita Federal;

4.2.6 - Prova de Regularidade para com INSS;

4.2.7 - Prova de Regularidade para com FGTS;

4.2.8 - Cópia da Certidão Negativa de Dívida Ativa da União;



Estado de Santa Catarina

MUNICÍPIO DE CAPINZAL
DIRETORIA DE LICITAÇÕES

VISTO
PELO
JURÍDICO

4.2.9 - Cópia do estatuto e ata de posse da atual diretoria da entidade registrada na Junta Comercial, no caso de cooperativas, ou Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no caso de associações. No caso de empreendimentos familiares, deverá ser apresentada cópia do Contrato Social, registrado em Cartório de Registro Civil de Pessoa Jurídica;

4.2.10 – Projeto de Venda de Gêneros alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar (Anexo III);

4.2.11 - Declarações de Idoneidade (conforme modelo constante do Anexo IV, deste Edital);

4.3. - Os documentos que não especificarem a data de validade, não poderão ser com data de expedição anterior a 60 (sessenta) dias da data de entrega dos mesmos.

4.4 – Os documentos originais apresentados na proposta não serão devolvidos.

4.5 – Toda documentação exigida deverá ser apresentada em original ou cópia autêntica por Tabelião de Notas ou por servidor designado.

4.6 – Os documentos não poderão apresentar emendas, rasuras ou ressalvas.

5 – DOS VALORES DOS PRODUTOS/ALIMENTOS.

5.1 – A aquisição de produtos/alimentos será remunerada nos valores apresentados pelos fornecedores no projeto de venda, considerando os valores máximos previstos na Tabela CONAB (Companhia Nacional de Abastecimento).

5.2 - O preço máximo permanecerá fixo, até que outra tabela da CONAB, venha a ser editada, substituindo a vigente.

5.3 - O valor máximo a ser contratado por agricultor é de R\$ 9.000,00 (nove mil reais), pelo período de 12 meses.

6 - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS.



Estado de Santa Catarina

MUNICÍPIO DE CAPINZAL
DIRETORIA DE LICITAÇÕES

VISTO
PELO
JURÍDICO

6.1 - Os interessados deverão apresentar para os documentos relacionados no item 4, sub-itens 4.1 ou 4.2, em envelope lacrado, com as seguintes indicações:

- ENVELOPE
- REFERÊNCIA: DOCUMENTAÇÃO - CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2011.
- INTERESSADO:
- ENDEREÇO:
- TELEFONE PARA CONTATO:

7 – JULGAMENTO E REGIME DE EXECUÇÃO.

7.1 - O interessado que oferecer o menor preço unitário no projeto de venda, respeitando a preferência na contratação, quantidades e outros fatores estabelecidos na lei, será considerado vencedor, e será contratado por dispensa de licitação, devendo entregar os alimentos obedecendo ao disposto na Lei 11.947/2009, decreto 6319/2007 e resolução CD/FNDE 038/2009 e Projeto de Venda (anexo III).

7.2 - A entrega dos alimentos/produtos descritos no objeto do presente edital, serão em conformidade com a necessidade da Secretaria da Educação e de acordo com o cronograma (anexos II) e Projeto de Venda em (anexo III).

8 – DA FORMA DE PAGAMENTO.

8.1 – O pagamento será efetuado à vista, conforme a entrega dos alimentos/produtos, e mediante apresentação da nota fiscal/fatura acompanhada das devidas requisições (nota de empenho), devidamente atestada por servidor responsável da Comissão de recebimento da Prefeitura Municipal de Capinzal.

8.2 - Será realizado o crédito em conta corrente bancária no prazo acima, desde que não haja fato impeditivo para o qual tenha concorrido o fornecedor.



Estado de Santa Catarina

MUNICÍPIO DE CAPINZAL
DIRETORIA DE LICITAÇÕES

VISTO
PELO
JURÍDICO

8.3 - O pagamento será creditado em favor dos fornecedores, mediante ordem bancária, contra qualquer banco indicado na proposta, devendo para isto, ficar explicitado o nome, do correntista e o número da Agência.

8.4 - Os encargos sociais estão inclusos nos valores constantes da proposta (projeto de venda anexo IV), em conformidade com a legislação vigente.

8.5 - A cada pagamento o fornecedores deverá juntar à sua nota fiscal, as certidões de regularidade fiscal que lhe foram exigidas na habilitação deste edital.

9 - DA OBRIGAÇÃO DO FORNECEDOR VENCEDOR.

9.1 – Entregar os produtos de acordo com o cronograma (anexo II) e Projeto de Venda (anexo III) previsto neste Edital.

9.2 – Priorizar nas entregas, sempre que possível, os gêneros alimentícios orgânicos ou agroecológicos;

9.3 - Priorizar os gêneros alimentícios da safra do ano de entrega do produto.

9.4 - Transportar os alimentos conforme as normas da Legislação da Vigilância Sanitária, para garantir a integridade e a qualidade dos mesmos.

9.5 - Transportar os alimentos em veículos fechados ou abertos com proteção (ex: lona) em perfeitas condições de higiene, para garantir a integridade e a qualidade dos alimentos.

9.6 - Assumir como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes do fornecimento de material, mão-de-obra, necessários à boa e perfeita entrega dos produtos. Responsabiliza-se, também, pela idoneidade e pelo seu comportamento ou de seus empregados, prepostos ou subordinados, e ainda, por quaisquer prejuízos que sejam causados à Contratante ou a terceiros.

9.7 - Responsabilizar-se por todos os encargos tributários, sociais e previdenciários incidentes sobre a aquisição, comprovando, mediante apresentação de documentos, eventual isenção tributária.



Estado de Santa Catarina

MUNICÍPIO DE CAPINZAL
DIRETORIA DE LICITAÇÕES

VISTO
PELO
JURÍDICO

9.8 - Manter, durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste instrumento.

9.9 - Não subcontratar, ceder ou transferir, total ou parcial, o objeto a ser contratado.

10 – DA CONTRATAÇÃO

10.1 – Para o fiel cumprimento das obrigações assumidas será firmado o contrato de acordo com a legislação vigente (conforme minuta de contrato apresentada no Anexo V).

10.2 – A Prefeitura de Capinzal convocará os selecionados para assinar o CONTRATO, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da notificação para comparecer à Administração, sob pena de decair o direito à contratação.

10.3 – A aquisição dos bens descritos no objeto do presente edital somente poderá ser efetivada após a assinatura do contrato.

11 – DA VIGÊNCIA

11.1 – O contrato a ser firmado terá vigência de três meses, contados a partir da data de sua assinatura.

12 – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1 - Pela inexecução total ou parcial do projeto, o Município de Capinzal poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos FORNECEDORES, às seguintes penalidades:

I – advertência;

II – multa, na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato;



Estado de Santa Catarina

MUNICÍPIO DE CAPINZAL
DIRETORIA DE LICITAÇÕES

VISTO
PELO
JURÍDICO

III – suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

IV – declaração de inidoneidade para contratar com a Administração Pública, por prazo não superior a 5 (cinco) anos.

13 - As despesas decorrentes da presente Aquisição correrão à conta da Dotação Orçamentária, constantes do Orçamento Geral abaixo relacionadas:

Conta	Reduzido	Fonte
05.0501.10.306.0090.2068	092	0160.51

14 - ANEXOS.

ANEXO I – TABELA DE PREÇOS;

ANEXO II – CRONOGRAMA DESCRIVENDO OS GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, A QUANTIDADE NECESSÁRIA, LOCAL E DATAS DE ENTREGA;

ANEXO III – MODELO DE PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS/PRODUTOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR;

ANEXO IV - MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE; e

ANEXO V - MINUTA DO CONTRATO.

Capinzal, 17 de maio de 2011.

Paulo Ronaldo Wames
Presidente da Comissão de Licitações

ANEXO I

TABELA DE PREÇOS.

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	Valor R\$ Mínimo Unitário	Valor R\$ Mínimo Total
01	429	Kg	Cuca caseira fresca sem recheio, embaladas em sacos plásticos.	7,00	3.003,00
02	246	Kg	Bolacha caseira, sabores: polvilho, coco, maisena, embalagem com até 01 kg.	12,30	3.025,80
03	300	Kg	Macarrão caseiro, tipo espaguete, embalados em saco plástico com até 01 kg	6,00	1.800,00
04	270	Kg	Farinha de milho, embalagem de 1kg data de fabricação recente.	1,50	405,00
05	150	Kg	Doce de frutas em pasta, embalagem com até 1 kg, acondicionados em potes plásticos, ou em vidros com tampa. Data de fabricação recente.	8,50	1.275,00
06	500	Dúzias	Ovos de galinha de granja vermelhos, tipo 1, grandes, frescos e inspecionados.	3,15	1.575,00
07	800	Litros	Leite pasteurizado tipo C, data de fabricação recente.	1,50	1.200,00
08	1800	Litros	logurte sabor morango, embalagem de 1 l data de fabricação recente.	2,37	4.266,00
09	100	Kg	Queijo Colonial, peças com até 01 kg	11,90	1.190,00



Estado de Santa Catarina

MUNICÍPIO DE CAPINZAL
DIRETORIA DE LICITAÇÕES

VISTO
PELO
JURÍDICO

10	50	Kg	Manteiga colonial	8,00	400,00
11	300	Kg	Aipim descascado congelado, embalados em sacos plásticos.	1,99	597,00
12	200	Kg	Arroz colonial	2,50	500,00
13	400	Kg	Tangerina poncan	1,10	440,00
14	500	Kg	Laranja comum madura	0,90	450,00
15	150	kg	Batata doce	1,90	285,00
16	300	Kg	Feijão preto tipo 1	2,70	810,00
17	30	kg	Banha colonial	3,59	107,70
18	400	Maço	Brócoli de 1º qualidade colhido recentemente.	1,50	600,00
19	500	un	Couve-flor de 1º qualidade colhido recentemente	1,99	995,00
20	200	kg	Beterraba de 1º qualidade colhido recentemente	1,70	340,00
21	216	kg	Repolho de 1º qualidade colhido recentemente	1,30	280,80
22	500	un	Alface de 1º qualidade colhido recentemente	0,90	450,00
23	120	kg	Cenoura de 1º qualidade colhido recentemente	1,40	168,00
24	450	kg	Abóbora tipo cabotia de 1º qualidade colhido recentemente	1,30	585,00
			TOTAL R\$		24.748,30



Estado de Santa Catarina

MUNICÍPIO DE CAPINZAL
DIRETORIA DE LICITAÇÕES

VISTO
PELO
JURÍDICO

ANEXO II

CRONOGRAMA DESCRREVENDO OS GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, A QUANTIDADE NECESSÁRIA, LOCAL E DATAS DE ENTREGA.

Os alimentos não perecíveis como: **doce de frutas, arroz, feijão, farinha de milho, banha e manteiga** deverão ser entregues no depósito da merenda escolar Rua Ernesto Hachmann, 505 no Centro Educacional Celso Farina nas quantidades que estão no edital, no período da manhã.

Os alimentos como **bolacha caseira, macarrão e cuca** deverão ser entregues no depósito da merenda escolar Rua Ernesto Hachmann, 505 no Centro Educacional Celso Farina, no período da manhã.

Datas de entrega e quantidades:

Dia

Dia 06/06/2011: 75 kg de macarrão
50 kg bolacha caseira
70 kg cuca

Dia 20/06/2011: 75 kg de macarrão
50 kg bolacha caseira
70 kg cuca

Dia 04/07/2011: 75 kg de macarrão
50 kg bolacha caseira
70 kg cuca

Dia 11/07/2011 46 kg bolacha caseira
70 kg cuca

Dia 01/08/2011: 79 kg de cuca



Estado de Santa Catarina

MUNICÍPIO DE CAPINZAL
DIRETORIA DE LICITAÇÕES

VISTO
PELO
JURÍDICO

O **leite** deverá ser entregue nas escolas, conforme as datas e cronograma estipuladas abaixo no período da manhã:

Datas: **30/05/2011, 27/06/2011 e 01/08/2011**

Escolas:

	E.M. DR. VILSON P. KLEINUBING	E.M. BERNARDO MORO SOB.	E.M. VIVER E CONHECER	WANDA MAYER	TOTAL
LEITE TIPO C/L	74	64	94	34	266

O **iogurte** deverá ser entregue nas escolas, conforme as datas e cronograma estipuladas abaixo no período da manhã:

Datas: **06/06/2011, 04/07/2011, 01/08/2011 e 05/09/2011**

Escolas:

	E.M. DR. VILSON P. KLEINUBING	E.M. BERNARDO MORO SOB.	E.M. VIVER E CONHECER	WANDA MAYER	TOTAL
IOGURTE L	90	60	100	20	270

Para as creches:

O **iogurte** deverá ser entregue no depósito da merenda escolar Rua Ernesto Hachmann, 505 no Centro Educacional Celso Farina, no período da manhã, o Departamento de alimentação escolar fará a distribuição.

06/06/2011: 96

13/06/2011: 66



Estado de Santa Catarina

MUNICÍPIO DE CAPINZAL
DIRETORIA DE LICITAÇÕES

VISTO
PELO
JURÍDICO

20/06/2011: 96

27/06/2011: 66

04/07/2011: 96

11/07/2011: 66

01/08/2011: 96

08/08/2011: 66

15/08/2011: 72

Os **ovos** deverão ser entregue nas escolas, conforme as datas e cronograma estipuladas abaixo no período da manhã:

Datas: **30/05/2011, 06/06/2011, 13/06/2011, 20/06/2011, 27/06/2011, 04/07/2011, 11/07/2011, 01/08/2011, 08/08/2011, 15/08/2011**

Escolas:

	E.M. DR. VILSON P. KLEINU BING	E.M. BERNARDO MORO SOB.	E.M. VIVER E CONHECER	WANDA MAYER	TOTAL
Ovos dz	05	03	10	05	23

Para as creches:

Os **ovos** deverão ser entregues no depósito da merenda escolar Rua Ernesto Hachmann, 505 no Centro Educacional Celso Farina, no período da manhã, o Departamento de alimentação escolar fará a distribuição.

Datas:

30/05/2011: 17dz

06/06/2011: 24dz

13/06/2011: 17dz



Estado de Santa Catarina

MUNICÍPIO DE CAPINZAL
DIRETORIA DE LICITAÇÕES

VISTO
PELO
JURÍDICO

20/06/2011: 24dz

27/06/2011: 17dz

04/07/2011: 24dz

11/07/2011: 17dz

01/08/2011: 24dz

08/08/2011: 17dz

15/08/2011: 24dz

22/08/2011: 18dz

O **queijo** deverá ser entregue no depósito da merenda escolar Rua Ernesto Hachmann, 505 no Centro Educacional Celso Farina no período da manhã o Departamento de alimentação escolar fará a distribuição.

Datas:

06/06/2011: 25 kg

04/07/2011: 25 kg

01/08/2011: 25 kg

05/09/2011: 25 kg

A **batata doce** deverá ser entregue no depósito da merenda escolar Rua Ernesto Hachmann, 505 no Centro Educacional Celso Farina, no período da manhã. O Departamento de alimentação escolar fará a distribuição.

13/06/2011: 30 kg

04/07/2011: 30 kg

01/08/2011: 30 kg

29/08/2011: 30 kg



Estado de Santa Catarina

MUNICÍPIO DE CAPINZAL
DIRETORIA DE LICITAÇÕES

VISTO
PELO
JURÍDICO

A **abóbora tipo cabotia** deverá ser entregue no depósito da merenda escolar Rua Ernesto Hachmann, 505 no Centro Educacional Celso Farina, no período da manhã. O Departamento de alimentação escolar fará a distribuição.

13/06/2011: 50 kg

06/06/2011: 50kg

27/06/2011: 50kg

04/07/2011: 50kg

01/08/2011: 50 kg

15/08/2011: 50kg

29/08/2011: 50 kg

05/09/2011: 50kg

O **aipim** deverá ser entregue nas escolas, conforme as datas e cronograma estipuladas abaixo, no período da manhã:

Datas de entrega: **30/05/2011, 20/06/2011, 11/07/2011, 08/08/2011, 15/08/2011**

Escolas:

	E.M. DR. VILSON P. KLEINUBING	E.M. BERNARDO MORO SOB.	E.M. VIVER E CONHECER	WANDA MAYER	TOTAL
AIPIM Kg	12	10	12	06	40

Nas datas estipuladas acima entregar 20 kg de aipim no depósito da merenda escolar Rua Ernesto Hachmann, 505 no Centro Educacional Celso Farina, no período da manhã. O Departamento de alimentação escolar fará a distribuição para as creches.

A **laranja** deverá ser entregue nas escolas, conforme as datas e cronograma estipuladas abaixo, no período da manhã:



Estado de Santa Catarina

MUNICÍPIO DE CAPINZAL
DIRETORIA DE LICITAÇÕES

VISTO
PELO
JURÍDICO

Datas de entrega: **27/06/2011, 18/07/2011, 15/08/2011 e 05/09/2011**

Escolas:

	E.M. DR. VILSON P. KLEINUBING	E.M. BERNARDO MORO SOB.	E.M. VIVER E CONHECER	WANDA MAYER	TOTAL
LARANJA Kg	45	30	50	-	125

A **tangerina poncan** deverá ser entregue nas escolas, conforme as datas e cronograma estipuladas abaixo, no período da manhã:

Datas de entrega: **06/06/2011, 22/08/2011, 29/08/2011**

Escolas:

	E.M. DR. VILSON P. KLEINUBING	E.M. BERNARDO MORO SOB.	E.M. VIVER E CONHECER	WANDA MAYER	TOTAL
TANGERINA PONCAN KG	40	28	45	20	133

O **brócolis** deverá ser entregue nas escolas, conforme as datas e cronograma estipuladas abaixo, no período da manhã: **30/05/2011, 13/06/2011, 27/06/2011, 11/07/2011, 01/08/2011, 15/08/2011, 29/08/2011, 05/09/2011**

Datas de entrega:

Escolas:



Estado de Santa Catarina

MUNICÍPIO DE CAPINZAL
DIRETORIA DE LICITAÇÕES

VISTO
PELO
JURÍDICO

	E.M. DR. VILSON P. KLEINUBIN G	E.M. BER- NARDO MORO SOB.	E.M. VIVER E CONHECER	WANDA MAYER	TOTAL
BRÓCOLIS maço	10	10	18	04	42

Nas datas estipuladas acima entregar 08 maços de brócolis no depósito da merenda escolar Rua Ernesto Hachmann, 505 no Centro Educacional Celso Farina, no período da manhã. O Departamento de alimentação escolar fará a distribuição para as creches.

A **couve-flor** deverá ser entregue nas escolas, conforme as datas e cronograma estipuladas abaixo, no período da manhã: **06/06/2011, 20/06/2011, 04/07/2011, 08/08/2011, 22/08/2011, 29/08/2011, 05/09/2011**

Datas de entrega:

Escolas:

	E.M. DR. VILSON P. KLEINUBIN G	E.M. BER- NARDO MORO SOB.	E.M. VIVER E CONHECER	WANDA MAYER	TOTAL
Couve-flor un	15	15	25	05	60

Nas datas estipuladas acima entregar 11 unidades de couve-flor no depósito da merenda escolar Rua Ernesto Hachmann, 505 no Centro Educacional Celso Farina, no período da manhã. O Departamento de alimentação escolar fará a distribuição para as creches.



Estado de Santa Catarina

MUNICÍPIO DE CAPINZAL
DIRETORIA DE LICITAÇÕES

VISTO
PELO
JURÍDICO

A **beterraba** deverá ser entregue nas escolas, conforme as datas e cronograma estipuladas abaixo, no período da manhã:

Datas de entrega: **06/06/2011, 27/06/2011, 18/07/2011, 15/08/2011 e 05/09/2011**

Escolas:

	E.M. DR. VILSON P. KLEINUBING	E.M. BERNARDO MORO SOB.	E.M. VIVER E CONHECER	WANDA MAYER	TOTAL
BETERRABA kg	07	05	10	05	27

Nas datas estipuladas acima entregar 13 kg de beterraba no depósito da merenda escolar Rua Ernesto Hachmann, 505 no Centro Educacional Celso Farina, no período da manhã. O Departamento de alimentação escolar fará a distribuição para as creches.

O **repolho** deverá ser entregue nas escolas, conforme as datas e cronograma estipuladas abaixo, no período da manhã:

Datas de entrega: **06/06/2011, 13/06/2011, 20/06/2011**

Escolas:

	E.M. DR. VILSON P. KLEINUBING	E.M. BERNARDO MORO SOB.	E.M. VIVER E CONHECER	WANDA MAYER	TOTAL
REPOLHO kg	15	08	20	08	51



Estado de Santa Catarina

MUNICÍPIO DE CAPINZAL
DIRETORIA DE LICITAÇÕES

VISTO
PELO
JURÍDICO

Nas datas estipuladas acima entregar 21 kg de repolho no depósito da merenda escolar Rua Ernesto Hachmann, 505 no Centro Educacional Celso Farina, no período da manhã. O Departamento de alimentação escolar fará a distribuição para as creches.

A **alface** deverá ser entregue nas escolas, conforme as datas e cronograma estipuladas abaixo, no período da manhã:

Datas de entrega:, **30/05/2011, 06/06/2011, 13/06/2011, 20/06/2011, 27/06/2011, 04/07/2011, 11/07/2011, 01/08/2011, 15/08/2011**

Escolas:

	E.M. DR. VILSON P. KLEINUBING	E.M. BERNARDO MORO SOB.	E.M. VIVER E CONHECER	WANDA MAYER	TOTAL
Alface un	7	8	12	3	30

Nas datas estipuladas acima entregar 20 unidade de alface no depósito da merenda escolar Rua Ernesto Hachmann, 505 no Centro Educacional Celso Farina, no período da manhã. O Departamento de alimentação escolar fará a distribuição para as creches.

A **cenoura** deverá ser entregue nas escolas, conforme as datas e cronograma estipuladas abaixo, no período da manhã:

Datas de entrega: **20/06/2011, 04/07/2011, 01/08/2011 e 05/09/2011**

Escolas:



Estado de Santa Catarina

MUNICÍPIO DE CAPINZAL
DIRETORIA DE LICITAÇÕES

VISTO
PELO
JURÍDICO

	E.M. DR. VILSON P. KLEINUBIN G	E.M. BER- NARDO MORO SOB.	E.M. VIVER E CONHECER	WANDA MAYER	TOTAL
CENOURA kg	04	02	05	04	15

Nas datas estipuladas acima entregar 15 kg de cenoura no depósito da merenda escolar Rua Ernesto Hachmann, 505 no Centro Educacional Celso Farina, no período da manhã. O Departamento de alimentação escolar fará a distribuição para as creches.

ENDEREÇOS DAS ESCOLAS

- Escola Municipal Bernardo Moro Sobrinho - Vila 7 de Julho
- Escola Municipal Viver e Conhecer - R: Graça G. P. de Lima
- Escola Municipal Dr. Vilson Pedro Kleinubing -R:Santo D. Calza,45/Lot.Parizotto
- APAE – WANDA MAYER - R: Agenor Trancoso



ANEXO III

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMÍLIA PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

Identificação da proposta de atendimento ao edital/chamada pública nº 01/2011 –
Capinzal S.C.

IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES

A - Grupo Formal

1. Nome do Proponente:	2. CNPJ:	
3. Endereço:	4. Município:	5. CEP:
6. Nome do representante legal:	7. CPF:	8. DDD/Fone:
9. Banco:	10. Nº da Agência:	11. Nº da Conta Corrente:

B - Grupo Informal

1. Nome do Proponente:		
2. Endereço:	3. Município:	4. CEP:
5. Nome do representante legal:	6. CPF:	7. DDD/Fone:



Estado de Santa Catarina

MUNICÍPIO DE CAPINZAL
DIRETORIA DE LICITAÇÕES



C – Fornecedores participantes – Grupo formal e informal

	1. Nome	2. CPF	3. DAP	4. n.da Agencia	5. n. da conta
1					
2					
3					
4					
5					
6					
7					
8					
9					
10					
11					
12					
13					
14					
15					
16					
17					
18					
19					
20					
21					



Estado de Santa Catarina

MUNICÍPIO DE CAPINZAL
DIRETORIA DE LICITAÇÕES

VISTO
PELO
JURÍDICO

II - IDENTIFICAÇÃO DE ENTIDADE EXECUTORA

1. Nome do Entidade:
2. CNPJ:
3. MUNICIPIO:
4. Endereço:
5. DDD/FONE:
6. Nome do representante e email:
7. CPF:



Estado de Santa Catarina

MUNICÍPIO DE CAPINZAL
DIRETORIA DE LICITAÇÕES

VISTO
PELO
JURÍDICO

ANEXO III
PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA
FAMÍLIA PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR
COTAÇÃO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO VIA DISPENSA DE
LICITAÇÃO
MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS (para ser preenchida pelo fornecedor)

Item	Nome do Agricultor Familiar:	Produto	UNID.	QUAN.	VALOR UNITÁR.	VALOR TOTAL
01		Cuca caseira fresca sem recheio, embaladas em sacos plásticos.	Kg			
02		Bolacha caseira, sabores: polvilho, coco, maisena, embalagem com até 01 kg.	Kg			
03		Macarrão caseiro, tipo espaguete, embalados em saco plástico com até 01 kg	Kg			
04		Farinha de milho, embalagem de 1kg data de fabricação recente.	Kg			
05		Doce de frutas em pasta, embalagem com até 1 kg, acondicionados em potes plásticos, ou em vidros com tampa. Data de fabricação recente.	Kg			
06		Ovos de galinha de granja vermelhos, tipo 1, grandes, frescos e inspecionados.	Dúzias			
07		Leite pasteurizado tipo C, data de fabricação recente.	Litros			
08		logurte sabor morango, embalagem de 1 l data de fabricação recente.	Litros			



Estado de Santa Catarina

MUNICÍPIO DE CAPINZAL
DIRETORIA DE LICITAÇÕES

VISTO
PELO
JURÍDICO

09		Queijo Colonial, peças com até 01 kg	Kg			
10		Manteiga colonial	Kg			
11		Aipim descascado congelado, embalados em sacos plásticos.	Kg			
12		Arroz colonial	Kg			
13		Tangerina poncan	Kg			
14		Laranja comum madura	Kg			
15		Batata doce	kg			
16		Feijão preto tipo 1	Kg			
17		Banha colonial	kg			
18		Brócoli de 1º qualidade colhido recentemente.	Maço			
19		Couve-flor de 1º qualidade colhido recentemente	un			
20		Beterraba de 1º qualidade colhido recentemente	kg			
21		Repolho de 1º qualidade colhido recentemente	kg			
22		Alface de 1º qualidade colhido recentemente	un			
23		Cenoura de 1º qualidade colhido recentemente	kg			
24		Abóbora tipo cabotia de 1º qualidade colhido recentemente	kg			
		TOTAL R\$				

O projeto de venda deverá ser apresentado junto a coordenação da Merenda Escolar:

Data:

Fornecedor:

Assinatura:



Estado de Santa Catarina

MUNICÍPIO DE CAPINZAL
DIRETORIA DE LICITAÇÕES

VISTO
PELO
JURÍDICO

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

A empresa, inscrita no CNPJ nº, por intermédio de seu representante legal o Sr....., portador da carteira de identidade nº..... e do CPF nº, na qualidade de proponente no processo licitatório denominado EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO nº 01/2011, DECLARA não ter recebido do Município de Capinzal ou de qualquer outra entidade da Administração Direta ou Indireta, em âmbito Federal, Estadual e Municipal, SUSPENSÃO TEMPORÁRIA de participação em licitação e ou impedimento de contratar com a Administração, assim como não ter recebido declaração de INIDONEIDADE para licitar e ou contratar com a Administração Federal, Estadual e Municipal.

Capinzal, ____ de _____ de 2011.

Nome e assinatura do representante legal da proponente



Estado de Santa Catarina

MUNICÍPIO DE CAPINZAL
DIRETORIA DE LICITAÇÕES

VISTO
PELO
JURÍDICO

ANEXO V
MINUTA DE CONTRATO

Contrato que entre si celebram o Município de Capinzal e o

.....
(Nome do Agricultor Familiar (grupo informal) ou Grupo Formal da Agricultura Familiar e de Empreendedores Familiares Rurais constituídos em Cooperativas e Associações).

MUNICÍPIO DE CAPINZAL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº....., com sede na Rua Carmelo Zocoli, 155, nesta cidade, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, doravante denominada CONTRATANTE, e a Empresa, estabelecida, inscrita no CNPJ/MF sob o nº., neste ato representada pelo Sr., (nacionalidade), (estado civil), portador(a) da CI nº., expedida pela SSP/....., em/...../....., e do CPF nº., doravante denominado CONTRATADA, resolvem celebrar o presente Contrato, decorrente do Edital de Chamamento Público/2011, nos moldes da Lei nº 11.947/2009, art. 14, art. 37 de Constituição Federal, Resolução/FNDE/CD nº. 038/2009 e Lei 8.666/93, art. 25, "caput", legislação correlata e demais normas que regem a matéria, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:



Estado de Santa Catarina

MUNICÍPIO DE CAPINZAL
DIRETORIA DE LICITAÇÕES

VISTO
PELO
JURÍDICO

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

Constitui objeto do presente instrumento a Aquisição de Gêneros Alimentícios de forma parcelada, com vistas ao atendimento das necessidades da merenda escolar Gerenciada pela Secretaria Municipal da Educação do Município de Capinzal, conforme descrito nos anexos I e II do Edital.

CLÁUSULA SEGUNDA:

O CONTRATADO se compromete a fornecer os gêneros alimentícios da Agricultura Familiar ao CONTRATANTE conforme descrito no seu PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR (anexo IV) e no CRONOGRAMA (anexo II), todos partes integrantes deste Instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA: LIMITE INDIVIDUAL DE VENDA

O limite individual de venda de gêneros alimentícios do Agricultor Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, neste ato denominados CONTRATADOS, será de até R\$ 9.000,00 (nove mil reais) por DAP por ano civil, referente à sua produção, conforme a legislação do Programa Nacional de Alimentação Escolar.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Para garantir o cumprimento do presente Contrato, a CONTRATANTE se obriga a:

- a) Efetuar, os pagamentos devidos a CONTRATADA, os descontos e recolhimentos previstos em lei;



Estado de Santa Catarina

MUNICÍPIO DE CAPINZAL
DIRETORIA DE LICITAÇÕES

VISTO
PELO
JURÍDICO

- b) Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições do Edital de Chamamento.
- c) Fiscalizar a entrega e comunicar possíveis irregularidades a CONTRATADA.

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Constituem obrigações da CONTRATADA, além de outras previstas neste Contrato e na legislação pertinente, as seguintes:

- a) Entrega os produtos de acordo com o cronograma previsto neste Edital.
- b) Priorizar nas entregas, sempre que possível, os gêneros alimentícios orgânicos ou agroecológicos.
- c) Priorizar os gêneros alimentícios da safra do ano de entrega do produto.
- d) Transportar os alimentos conforme as normas da Legislação da Vigilância Sanitária, para garantir a integridade e a qualidade dos mesmos.
- e) Transportar os alimentos em veículos fechados ou abertos com proteção (ex: lona) em perfeitas condições de higiene, para garantir a integridade e a qualidade dos alimentos.
- f) Assumir como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes do fornecimento de material, mão-de-obra, necessários à boa e perfeita entrega dos produtos. Responsabiliza-se, também, pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, prepostos ou subordinados, e ainda, por quaisquer prejuízos que sejam causados à Contratante ou a terceiros.
- g) Responsabilizar-se por todos os encargos tributários, sociais e previdenciários incidentes sobre os valores incidentes sobre a aquisição, comprovando, mediante apresentação de documentos, eventual isenção tributária.
- h) Manter, durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste instrumento.



Estado de Santa Catarina

MUNICÍPIO DE CAPINZAL
DIRETORIA DE LICITAÇÕES

VISTO
PELO
JURÍDICO

i) Não subcontratar, ceder ou transferir, total ou parcial, o objeto deste contrato.

CLÁUSULA QUINTA: DA INFORMAÇÃO AO MDA

OS CONTRATADOS FORNECEDORES ou as ENTIDADES ARTICULADORAS deverão informar ao Ministério do Desenvolvimento Agrário - MDA os valores individuais de venda dos participantes do Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios, consoante a o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, em no máximo 30 dias após a assinatura do contrato, por meio de ferramenta disponibilizada pelo MDA.

CLÁUSULA QUINTA: DO PRAZO DE ENTREGA

O início para entrega das mercadorias será imediatamente após o recebimento da autorização de fornecimento, expedida pela Secretaria da Educação, sendo o prazo do fornecimento até o término da quantidade adquirida ou até 31 de dezembro de 2011.

a) A entrega das mercadorias deverá ser feita nos locais, dias e quantidades de acordo com orientação da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, dentro dos CRONOGRAMA (anexo II) e PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR (anexo IV) todos partes integrantes do Edital de Licitação.

b) O recebimento das mercadorias dar-se-á mediante apresentação da nota fiscal/fatura acompanhada das devidas requisições (nota de empenho), devidamente atestada por servidores responsáveis da Comissão de Recebimento da Prefeitura Municipal de Capinzal.



Estado de Santa Catarina

MUNICÍPIO DE CAPINZAL
DIRETORIA DE LICITAÇÕES

VISTO
PELO
JURÍDICO

CLÁUSULA SEXTA: DO PREÇO

- a) A aquisição de alimentos será remunerada nos limites máximos previstos na Tabela CONAB (Companhia Nacional de Abastecimento), vigente até apresentação de nova tabela.
- b) O preço ofertado poderá ser revisto com a edição e publicação de nova tabela por parte da CONAB.

CLÁUSULA SÉTIMA: DO PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados da seguinte forma:

- a) O pagamento será efetuado até o 20º (vigésimo) dia subsequente a entrega dos produtos, mediante apresentação da nota fiscal/fatura acompanhada das devidas requisições (nota de empenho), devidamente atestada por membros da Comissão de Recebimento do Município de Capinzal.
- b) Será realizado o crédito em conta corrente bancária no prazo da Lei, desde que não haja fato impeditivo para o qual tenha concorrido o fornecedor.
- c) O pagamento será creditado em favor dos fornecedores, mediante ordem bancária, contra qualquer banco indicado na proposta, devendo para isto, ficar explicitado o nome, do correntista e o número da Agência.
- d) Os encargos sociais estão inclusos nos valores constantes da proposta (projeto), em conformidade com a legislação vigente.
- e) A cada pagamento o fornecedor deverá juntar à sua nota fiscal, as certidões de regularidade fiscal que lhe foram exigidas na habilitação deste edital.



Estado de Santa Catarina

MUNICÍPIO DE CAPINZAL
DIRETORIA DE LICITAÇÕES

VISTO
PELO
JURÍDICO

CLÁUSULA OITAVA: DO PREÇO FINAL

No valor mencionado na Cláusula Sexta estão incluídas as despesas com frete, recursos humanos e materiais, assim como com os encargos fiscais, sociais, comerciais, trabalhistas e previdenciários e quaisquer outras despesas necessárias ao cumprimento das obrigações decorrentes do presente contrato.

CLÁUSULA NONA: DA VIGÊNCIA

De vigência do Contrato: o presente Instrumento vigorará até o dia 31/12/2011.

CLÁUSULA DÉCIMA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta dos recursos específicos classificados conforme abaixo: Dotação Orçamentária:

PROGRAMA 0028 ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

ATIVIDADE 2068 MANUTENÇÃO MERENDA ESCOLAR

ELEMENTO DE DESPESAS 33903000.0160.51 – 092 MATERIAL DE CONSUMO

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA: DA GUARDA DOS DOCUMENTOS (FORNECEDOR)

O CONTRATADO FORNECEDOR deverá guardar pelo prazo de 5 (cinco) anos, cópias das Notas Fiscais de Venda, ou congêneres, dos produtos participantes do Projeto de Venda de

Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, estando à disposição para comprovação.



Estado de Santa Catarina

MUNICÍPIO DE CAPINZAL
DIRETORIA DE LICITAÇÕES

VISTO
PELO
JURÍDICO

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA: DA GUARDA DOS DOCUMENTOS (ENTIDADE)

O CONTRATANTE se compromete em guardar pelo prazo de 5 (cinco) a nos das Notas Fiscais de Compra, os Termos de Recebimento e Aceitabilidade, apresentados nas prestações de contas, bem como o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar e documentos anexos, estando à disposição para comprovação.

CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA: DA RESPONSABILIDADE POR DANOS

É de exclusiva responsabilidade do CONTRATADO FORNECEDOR o ressarcimento de danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade à fiscalização.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA: DA SUPREMACIA DO INTERESSE PÚBLICO

O CONTRATANTE em razão à supremacia dos interesses públicos sobre os interesses particulares poderá:

- a) modificar unilateralmente o contrato para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitando os direitos do CONTRATADO;
- b) rescindir unilateralmente o contrato, nos casos de infração contratual ou inaptidão do CONTRATADO;
- c) fiscalizar a execução do contrato;
- d) aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;



Estado de Santa Catarina

MUNICÍPIO DE CAPINZAL
DIRETORIA DE LICITAÇÕES

VISTO
PELO
JURÍDICO

CLÁUSULA DÉCIMA-QUINTA: DA COBRANÇA DA MULTA

A multa aplicada após regular processo administrativo poderá ser descontada dos pagamentos eventualmente devidos pelo CONTRATANTE ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEXTA: DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização se dará pela comissão de merenda escolar da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

CLÁUSULA DÉCIMA-SÉTIMA: DA REGÊNCIA

O presente contrato rege-se, ainda, pelo Edital de Chamamento Público n.º 01/2011, pela Resolução CD/FNDE n.º 038/2009, pela Lei n.º 11.947/2009 e a Lei 8.666/95 e o dispositivo que a regulamente, em todos os seus termos, a qual será aplicada, também, onde o contrato for omissivo.

CLÁUSULA DÉCIMA-OITAVA: DO ADITAMENTO

Este Contrato poderá ser aditado a qualquer tempo, mediante acordo formal entre as partes, resguardadas as suas condições essenciais.

CLÁUSULA DÉCIMA-NONA: DAS COMUNICAÇÕES ENTRE AS PARTES



Estado de Santa Catarina

MUNICÍPIO DE CAPINZAL
DIRETORIA DE LICITAÇÕES

VISTO
PELO
JURÍDICO

As comunicações com origem neste contrato deverão ser formais e expressas, por meio de carta, que somente terá validade se enviada mediante registro de recebimento, por fax, transmitido pelas partes.

CLÁUSULA VIGÉSIMA: DA RESCISÃO

Este Contrato, desde que observada a formalização preliminar à sua efetivação, por carta, consoante Cláusula Décima Nona, poderá ser rescindido, de pleno direito, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos:

- a) por acordo entre as partes;
- b) pela inobservância de qualquer de suas condições;
- c) quaisquer dos motivos previstos em lei.
- d) Decretação de insolvência, falência, pedido de concordata ou dissolução da CONTRATADA;
- e) Alteração do contrato social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da CONTRATADA, que, a juízo da CONTRATANTE, prejudique a execução deste pacto;
- f) Transferência dos direitos e/ou obrigações pertinentes a este Contrato, sem prévia e expressa autorização da CONTRATANTE;
- g) Cometimento reiterado de faltas, devidamente anotadas em registro próprio;
- h) No interesse da CONTRATANTE, mediante comunicação com antecedência de 15 (quinze) dias, com o pagamento dos objetos adquiridos até a data comunicada no aviso de rescisão.
- i) No interesse da Administração, nas hipóteses previstas no Art. 77 da Lei n.º 8.666/93.



Estado de Santa Catarina

MUNICÍPIO DE CAPINZAL
DIRETORIA DE LICITAÇÕES

VISTO
PELO
JURÍDICO

CLÁUSULA VIGÉSIMA-PRIMEIRA: DO FORO

O Foro para solucionar os litígios decorrentes do presente Contrato é o da Comarca de Capinzal/SC, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA VIGÉSIMA-SEGUNDA: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Declaram as partes que este Contrato corresponde à manifestação final, completa e exclusiva do acordo entre elas celebrado. E, por estarem justos e contratados, lavrou-se o presente contrato, em 03 (três) vias em originais de igual teor e forma que, após lido e achado conforme, é assinado pelas partes, juntamente com duas testemunhas.

Capinzal/SC, _____ de _____ de 2011.

Prefeito Municipal

Contratante

Contratada

Testemunhas: 1º: _____ 2º: _____



Estado de Santa Catarina

MUNICÍPIO DE CAPINZAL
DIRETORIA DE LICITAÇÕES

VISTO
PELO
JURÍDICO

TERMO DE RECEBIMENTO

Declaramos ter recebido no dia ____/____/____, a íntegra do Edital de Chamamento Público Nº **01/2011**, cujo objeto trata da aquisição, via dispensa de licitação, de gêneros alimentícios, destinados ao atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar, nos termos da Lei 11.947/2009 a serem adquiridos dos grupos informais e formais de Agricultores Familiares e Empreendedores Familiares Rurais ou suas organizações, destinados à elaboração de merenda para os alunos dos Centros Municipais de Educação Infantil e Escolas Municipais do Município de Capinzal – Santa Catarina, com verba FNDE/PNAE, durante o ano de 2011

IDENTIFICAÇÃO: _____

NOME DO REPRESENTANTE: _____

CPF: _____ CI: _____

CARIMBO E ASSINATURA